



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Ofício Nº 188/2014

Alto Paraíso - PR., 09 de outubro de 2014.

Senhor Presidente:

Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o apenso Projeto de Lei, conforme segue abaixo descrito, em **regime de urgência**, para que o mesmo possa ser aprovado pelos nobres edis:

<i>Nº</i>	<i>Ano</i>	<i>Súmula</i>
031	2014	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Na oportunidade expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
ALTO PARAÍSO – PARANÁ.

Recebido em
10/10/2014




Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 09 de outubro de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 031/2014, em regime de urgência, no qual dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação com a finalidade de adequarmos o orçamento do Município para pagamento de diárias aos agentes políticos e servidores públicos.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso - PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaiso.pr.gov.br

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031/2014

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,
ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

1000	SECRET. MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
1006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440005.2.071000	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social	
12272/3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Fonte de Recursos	000 - Recursos Ordinários (Livres)	
0500	SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO	
0501	GABINETE DO SECRETARIO	
123610007.2.021000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação	
12274/3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
0502	DIVISÃO DE EDUCACAO	
123610007.2.022000	Manutenção da Divisão de Educação	
12275/3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
Fonte de Recursos	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	
0600	SECRETARIA DE SAUDE	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
103010014.2.039000	Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde	
12373/3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
103010014.2.040000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
12278/3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Fonte de Recursos	303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)	

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0403	DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
288430000.0.002000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	

P



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR


CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

166/4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	24.000,00
<i>Fonte de Recursos</i>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 09
(nove) dias do mês de outubro de 2014.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal